

Estudo Técnico Preliminar 473/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.056135/2024-87

2. Descrição da necessidade

O servidor Delvo Resende, a fim de se atualizar e se reciclar para suas atividades de trabalho, se inscreveu no curso “Aperfeiçoamento de Gestores de TI no Setor Público”, ministrado pelo (a) professor (a) Lúcio Melre da Silva, previsto para ocorrer no período de 05 a 08.11.2024, das 8h às 12h – horário de Brasília (DF), por meio da Plataforma IBGP On-line – Sala Virtual do Zoom.us, com carga horária de 16 horas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
INSTITUTO DE INFORMÁTICA	MARIANA FALEIRO GONÇALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação devem atender aos constantes no documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 849/2024 e na descrição da necessidade deste estudo.

Os serviços serão prestados pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública, cujo título é “Aperfeiçoamento de Gestores de TI no Setor Público”, ministrado pelo (a) professor (a) Lúcio Melre da Silva, previsto para ocorrer no período de 05 a 08.11.2024, das 8h às 12h – horário de Brasília (DF), por meio da Plataforma IBGP On-line – Sala Virtual do Zoom.us, com carga horária de 16 horas.

O curso tem caráter estritamente educacional e acadêmico, baseado exclusivamente em referenciais, padrões, informações, normas e documentos tornados públicos pelos órgãos, entidades e autores a que se referem, os quais foram sistematizados e compilados pelo professor.

Todas as atividades práticas são baseadas em situações hipotéticas, com foco no entendimento e aplicação dos conceitos aprendidos.

Eventuais opiniões emitidas pelo Professor são de caráter estritamente pessoal, embora profissional, sobre o tema. Dessa forma, por serem pessoais, as opiniões do Professor em nenhuma hipótese ou circunstância devem ser interpretadas como orientação, consultoria, assessoria ou mesmo confundidas com a posição do órgão público ao qual o Professor possa prestar serviços, a exemplo do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU, de Ministérios, de Autarquias, dentre outros).

5. Levantamento de Mercado

Para a escolha do curso a ser contratado, foram levados em conta a confiabilidade, tempo de mercado e notório reconhecimento da qualidade dos serviços prestados pelo instituto.

6. Descrição da solução como um todo

Por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o objeto deste estudo se caracteriza como inexigibilidade de licitação, de acordo com a alínea f, Item III, Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será uma inscrição para o curso “Aperfeiçoamento de Gestores de TI no Setor Público”.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi obtida através número de servidores do INF/UFG que trabalham diretamente na área de TI do Instituto. No total, o curso será realizado apenas por um servidor, Delvo Resende, que é o Coordenador Geral do Núcleo de Recursos Computacionais do Instituto de Informática, e em sua posição de coordenador, pode repassar os conhecimentos adquiridos para os demais de seu departamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.920,00

Como se trata de uma inexigibilidade de licitação, não foi realizada uma pesquisa de preços. O valor da contratação corresponde ao valor da inscrição no curso escolhido de acordo com os critérios descritos no levantamento de mercado deste estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para o objeto deste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o planejamento do IF/UFG para o ano de 2024, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 849/2024, cadastrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a capacitação do servidor no referido curso, espera-se uma maior eficiência e melhor gestão por parte do interessado em seu departamento.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente a celebração do contrato:

1. o servidor designado para realizar o curso deverá incluir a demanda no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFG e realizar a pré-matrícula para emissão da nota de empenho;

2. a Direção do INF/UFG deverá organizar a escala de trabalho dos servidores do NRC/INF de forma a garantir a continuidade do atendimento ao público durante o período de realização da ação de capacitação; e
3. a Diretoria de Compras (DCOM) da UFG deverá designar um servidor responsável pelo andamento e acompanhamento do processo de compra.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição do serviço que possam ser amenizados por medidas de tratamento na contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA FALEIRO GONCALVES

Agente de Compras



Assinou eletronicamente em 31/10/2024 às 14:00:07.